

## **REQUERIMENTO N° 41, DE 2012 – CAE**

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei da Câmara, nº 103, de 2012, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE, para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Para participar da presente Audiência, requeiro sejam convidados os seguintes gestores públicos: Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED; Presidente da União Nacional de Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME; Presidente da Associação Nacional de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; e Presidente do Conselho Nacional dos Institutos Federais de Educação – CONIFES.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Com certeza os gestores convidados terão muito a contribuir com a nova proposta em análise, uma vez que esta trata da educação infantil à educação superior, da educação profissional e tecnológica, da educação de jovens e adultos, incluindo as questões referentes ao financiamento da educação, a avaliação, a gestão democrática e outros itens similares que tratam da estruturação, avaliação e acompanhamento do processo formativo no país.

O objetivo da Audiência é ouvir os gestores mencionados, que lidam no seu cotidiano administrativo com os mecanismos de execução do processo educacional, com resultados alcançados em suas gestões, bem como com as dificuldades para realização dos trabalhos. O PNE é um Plano que deverá incluir os conceitos básicos a serem desenvolvidos no processo formativo, além da previsão de recursos humanos, financeiros e estruturais, para que o acesso à educação seja garantido a todos os brasileiros.

Sala das Comissões, de novembro de 2012

Senador José Pimentel  
PT/CE

Senador Walter Pinheiro  
PT/BA